

**LEI Nº 2.861/2015**

**Súmula:** “Fica autoriza a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – Programa vigente no valor de R\$ 4.555.354,56 (Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.555.354,56 (Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 1.863.766,28**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390370000	0076	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.863.766,28

**FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -Educação Infantil**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 2.691.588,28**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390370000	0096	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.191.588,28
3390390000	0096	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 -Captação de Recursos**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 495.354,56**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0048	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	495.354,56

**ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**UNIDADE: 01 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.3001 -Outras Despesas Operacionais**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 4.060.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3391970000	0256	1.000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.060.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de agosto de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal